

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024VVV****Processo:** 00.004629/2024-12**Assunto:** Contratação de Seguro patrimonial**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024**

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme manifestação do Setor de Advocacia Consultiva, Parecer Adcon nº 178/2024, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, em Brasília/DF, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, furto qualificado, roubo de bens e quebra de vidros

Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da apólice de seguro

Valor total da contratação: R\$ 17.425,96 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 17.425,96 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.024 - Seguros de Bens Imóveis**Centro de custo:** 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 06/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078048** e o código CRC **3D4EB409**.

Referência: Processo nº CF-00.004629/2024-12

SEI nº 1078048